

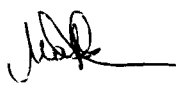

FOLHA – 01 - ATA DE REABERTURA E CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO DO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1008.01/2018 - PMF

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 1008.01/2018 - PMF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCESSO Nº: 0908.01/2018 – PMF

Às 09h00min (nove horas) horário local, com tolerância de 15 (quinze) minutos, do dia trinta de agosto do ano de dois mil e dezoito (30.08.2018), na sala de Comissão de Licitações, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. Francisca Laédina Alves Gomes Maia e equipe de apoio: Joseline dos Santos Moura e Aurelita Martins da Silva Lima, nomeados através da Portaria nº 090/2018, de 05 de julho de 2018, para dar continuidade atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 1008.01/2018 - PM, MENOR PREÇOS POR LOTE**, que tem por objetivo: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.** Abertos os trabalhos, foi verificado a presença dos representantes das empresas:

N.º	LICITANTE	DECLARAÇÃO
1.	EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.962.135/0001-38 , representada legalmente pela Administradora a Sra. Maria Aurineide Barbosa Prado Claudino, inscrita no CPF sob o n.º. 716.265.903-97.	CREDENCIADO 
2.	MANOEL INOCÊNCIO FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º. 10.815.666/0001-51 , representada legalmente pela Procuradora a Sr.ª. Denize Martins Negreiros, inscrito no CPF sob o n.º. 979.401.193-20	CREDENCIADO
3.	BRUNO DA SILVA BEZERRA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º. 27.836.241/0001-21 , representada legalmente pelo Titular o Sr. Bruno da Silva Bezerra, inscrito no CPF sob o n.º. 007.684.473-05.	CREDENCIADO
4.	LEYDIENE GOMES DE LIMA – ME, inscrito no CNPJ sob o n.º. 21.644.282/0001-30 , representada legalmente pelo Procurador o Sr. Mauricio Costa Bezerra, inscrito no CPF sob o n.º. 054.663.643-80	CREDENCIADO
5.	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.150.780/0001-06 , representada legalmente pelo Administrador o Sr. José Juarez Soares Filho, inscrito no CPF sob o n.º. 168.346.583-00	CREDENCIADO
6.	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o n.º. 13.485.158/0001-40 , representada legalmente pelo Titular o Sr. Nelson Soares da Silva, inscrito no CPF sob o n.º. 198.338.734-72	CREDENCIADO 

Logo após a Pregoeira, declarou retomado o julgamento para o LOTE 01 e esclareceu que após a realização em sede de DILIGÊNCIA, prevista no art. 43, § 3º da Lei nº. 8.666/93, declarado em ata de julgamento anterior datada de 29.08.2018, da documentação apresentada pela empresa **BRUNO DA SILVA**

BEZERRA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.836.241/0001-21, para verificação das informações apresentadas para comprovação do exigido no item 6.4.1 do edital. Ao encaminhar *ofício nº. 08/2018*, ao **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR**, conforme consta em documentos anexo aos autos do processo em epígrafe, obteve resposta positiva aos questionamentos apontados e, portanto declarou a empresa supra **HABILITADA**, e portanto vencedor par ao **LOTE 01**, com o valor global de **RS 62.556,00 (sessenta e dois mil quinhentos e seis reais)**. Informou que ao final da sessão publica será concedido espaço para manifestação aos representantes presentes para questionamentos. A Pregoeira antes de iniciar o julgamento para os demais lotes, fez que constar retificação a sessão de julgamento da ata do dia 28/08/2018, quanto da desclassificação e exclusão das empresas: **LEYDIENE GOMES DE LIMA – ME** e **M.O.V. TAVARES MAGAZINE LTDA – ME**, informando que ao final daquela sessão antes do fechamento da ata o representante da empresa **M.O.V. TAVARES MAGAZINE LTDA – ME**, decidiu se retirar do certame, pelas razões apontadas na ata de julgamento anterior, desse modo seguirá como participante apenas a empresa: **LEYDIENE GOMES DE LIMA – ME**. Em ato contínuo passou para julgamento do **LOTE 02**, conforme consta no mapa de lances anexo a presente ata, onde ao final foi declarado parcialmente vencedor para o **LOTE 02** a empresa: **EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com um valor global de **RS 22.154,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta quatro reais)**. A Pregoeira ainda tentou negociar com o representante, onde não obteve êxito. Passou-se para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa supra. Onde analisada a documentação pela Pregoeira e pelos presentes foi declarado **HABILITADO** por atender a todas as exigências do edital convocatório, portanto declarado vencedor para o lote 02. Para o **LOTE 03**, após a fase de lances verbais a empresa: **MANOEL INOCÊNCIO FERREIRA - ME**, apresentou um valor global de **RS 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**. Passou-se para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa supra. Onde analisada a documentação pela Pregoeira e pelos presentes foi declarado **INABILITADO**: a) *apresentou Balanço Patrimonial, exigência do item 6.5.1 do edital, sem o devido registro competente na Junta Comercial;* b) *não apresentou o cálculo dos índices financeiros, exigidos no item 6.5.8 do edital.* Foi feita a convocação do 2º colocado pela ordem de classificação para o lote, a empresa: **LEYDIENE GOMES DE LIMA – ME**, com um valor final na fase de lances de **RS 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, Passou-se para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa supra. Onde analisada a documentação pela Pregoeira e pelos presentes foi declarado **HABILITADO**, por atender a todas as exigências do edital convocatório. Portanto declarada vencedora do lote 03. Para o **LOTE 04**, conforme mapa de preços, o menor preço apresentado foi da empresa: **LEYDIENE GOMES DE LIMA – ME**, com o valor global de **RS 5.514,08 (cinco mil quinhentos e quatorze reais e oito centavos)**, a Pregoeira ainda tentou negociar com o representante, onde não obteve êxito, como já havia sido declarada **HABILITADA** em momento anterior, foi declarada vencedor para o lote 04. Para o **LOTE 05**, a empresa **BRUNO DA SILVA BEZERRA ME**, apresentou um valor global após lance para o lote de **RS 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, como já havia sido declarada **HABILITADA** em momento anterior, foi declarada vencedor para o lote 05. Para o **LOTE 06**, a empresa **BRUNO DA SILVA BEZERRA ME**, apresentou um valor global após lance para o lote de **RS 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**, como já havia sido declarada **HABILITADA** em momento anterior, foi declarada vencedor para o lote 06. Para o **LOTE 07**, conforme mapa de preços, o menor preço apresentado foi da empresa: **LEYDIENE GOMES DE LIMA – ME**, com o valor global de **RS 10.613,28 (dez mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos)**, a Pregoeira ainda tentou negociar com o representante, onde não obteve êxito, como já havia sido declarada **HABILITADA** em momento anterior, foi declarada vencedor para o lote 07. Para o **LOTE 08**, a empresa **BRUNO DA SILVA BEZERRA ME**, apresentou um valor global após lance para o lote de **RS 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, como já havia sido declarada **HABILITADA** em momento anterior, foi declarada vencedor para o lote 08. Para **LOTE 09**, o menor preço apresentado após fase de lances foi da empresa: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, com o valor global de **RS 46.355,00 (quarente e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**. Passou-se para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa supra. Onde analisada a documentação pela Pregoeira e pelos presentes foi declarado **HABILITADO**, por cumprir a todas as exigências do edital. Portanto, declarado vencedor para o lote 09. Para o **LOTE 10**, o menor preço apresentado foi da empresa: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, com o valor global de **RS 14.835,50 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, a Pregoeira ainda tentou negociar com o representante, onde não obteve êxito. Como já havia sido habilitada em momento anterior, foi declarada vencedora para o lote 10. Ao final do

Julgamento foi indagado aos representantes presentes das empresas se estes iriam se manifestar sobre a decisão da pregoeira, não houve manifestação de recurso no fechamento da ata. Ao final verificando para assinatura da ata dos representantes abaixo identificados. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO:

Francisca Laédina Alves Gomes da Maia
Francisca Laédina Alves Gomes da Maia
Pregoeira

Josefina dos Santos Moura
Josefina dos Santos Moura
Equipe de Apoio

Aurelita Martins da Silva Lima
Aurelita Martins da Silva Lima
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Nelson Soares da Silva Eireli
NELSON SOARES DA SILVA EIRELI – ME
Sr. Nelson Soares da Silva
TITULAR

Maria Aurineide Barbosa Prado Claudino
EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Sra. Maria Aurineide Barbosa Prado Claudino
ADMINISTRADORA

José Juarez Soares Filho
KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Sr. José Juarez Soares Filho
ADMINISTRADOR

Mauricio Costa Bezerra
LEYDIENE GOMES DE LIMA – ME,
Sr. Mauricio Costa Bezerra
PROCURADOR

Denize Martins Negreiros
MANOEL INOCÊNCIO FERREIRA – ME
Sr.ª Denize Martins Negreiros
PROCURADORA

Bruno da Silva Bezerra
BRUNO DA SILVA BEZERRA ME
Sr. Bruno da Silva Bezerra
TITULAR